

EDITAL UNIFEBE nº 46/14

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurada a “**COMPETIÇÃO TROTE SOCIAL 2014.2 – DO INGRESSO AO EGRESSO**” de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas.

01. DO OBJETIVO: o objetivo da competição é o incentivo aos alunos ingressantes do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE a participar do Trote Social, com o intuito de que seu ingresso na vida universitária ocorra com consciência social, ambiental e solidária, a fim de fortalecer e consolidar práticas educativas relacionadas aos princípios e valores presentes na Missão da UNIFEBE, por meio da inclusão social dos egressos (ex-alunos) de cursos superiores de graduação da UNIFEBE.

02. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: a Comissão Organizadora da Competição Trote Social 2014.2 é composta por: Luana Franciele Fernandes Alves (Presidente), Divian Silva dos Santos Lessa (Membro), Juliana Peixer (Membro), Raul Otto Laux (Membro) e Thayse Helena Machado (Membro).

02.01. A Comissão Organizadora tem por atribuição a coordenação e supervisão de todas as atividades envolvidas neste evento, podendo para tanto praticar todos os atos que forem necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

03. DOS PARTICIPANTES: podem participar da referida competição todos os alunos ingressantes em cursos superiores de graduação da UNIFEBE no 2º Semestre Letivo de 2014, que estejam regularmente matriculados.

03.01. Os alunos ingressantes serão divididos em equipes, da seguinte forma:

- a) Equipe 1: Cursos de Administração, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Logística;
- b) Equipe 2: Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Design de Moda;
- c) Equipe 3: Cursos de Direito e Sistemas de Informação;
- d) Equipe 4: Cursos de Educação Física, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda e Tecnologia em Design Gráfico;
- e) Equipe 5: Cursos de Engenharia Civil e Ciências Contábeis;
- f) Equipe 6: Cursos de Engenharia Mecânica e Pedagogia.

04. DA COMPETIÇÃO: a competição ocorrerá em duas etapas: a) cadastro de egressos (ex-alunos) dos cursos superiores de graduação da UNIFEBE no seguinte link <http://www.unifebe.edu.br/site/index.php/egresso> na aba "Cadastro", no período de 28/07/14 a 16/09/14; b) participação de egressos (ex-alunos) dos cursos superiores de graduação da

Reitoria

UNIFEBE no 1º Encontro de Egressos da UNIFEBE, que acontecerá no dia 16/09/14 (terça-feira), às 19 horas, no Auditório da UNIFEBE.

04.01. Cada egresso que tenha realizado o seu cadastro completo no site da UNIFEBE no período supramencionado equivalerá 01 (um) ponto para a equipe indicante.

04.02. Cada egresso que comparecer ao 1º Encontro de Egressos da UNIFEBE, portando documento de identidade válido com foto, equivalerá a 03 (três) pontos para a equipe indicante.

04.03. A equipe vencedora será a que mais pontos atingir nos quesitos mencionados no item 04 deste Edital.

04.04. Em caso de empate, será considerada vencedora a equipe que mais egressos indicados comparecerem ao 1º Encontro de Egressos da UNIFEBE.

04.05. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

05. DO PERÍODO DA COMPETIÇÃO: a competição vigorará durante o período compreendido entre 28 de julho de 2014 e 29 de setembro de 2014.

06. DA PREMIAÇÃO: a equipe vencedora terá direito a um Intervalo Italiano durante o período letivo

07. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: a divulgação do resultado será realizada no dia 24 de setembro de 2014 (quarta-feira), por meio de Comunicado publicado pela Reitoria da UNIFEBE no site www.unifebe.edu.br.

08. DA ENTREGA DO PRÊMIO: o Intervalo Italiano será promovido no dia 29 de setembro de 2014 (segunda-feira), em local e horário a serem oportunamente informados, desde que cumpridas todas as condições previstas neste Edital.

08.01. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora constante no item 02 deste Edital.

08.02. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 25 de julho de 2014.

Günther Lothar Pertschy
Reitor